



Ministério da Educação
Universidade Federal do
Cariri
Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade

EDITAL Nº 02/2024/CCAB/UFCA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 144 de 28 de abril de 2020, e nos termos estabelecidos no Edital Nº 01/2024/CEDP/DIARI, que se refere à seleção de estagiários de nível superior da Universidade Federal do Cariri - UFCA, torna público o Edital de Seleção de estudantes de graduação para a concessão de bolsas de estágio, ciclo 2024.

1 DA BOLSA

As bolsas de estágio de nível superior, ofertadas neste edital, têm como objetivo proporcionar ao discente de graduação a atuação em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática no âmbito da realidade profissional dos cursos de graduação em Informática e Medicina Veterinária. Além disso, visa desenvolver no discente a capacidade de iniciativa, responsabilidade, participação, criatividade e análise crítica.

2 PERÍODO E REMUNERAÇÃO

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta, a serem cumpridas presencialmente, com duração de 5 (cinco) meses, de agosto a dezembro de 2024, sem prorrogação para o exercício de 2024.

Valor da Bolsa	Auxílio transporte	Valor total da bolsa
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98

O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$ 10,00 (dez reais) por dia, com valor máximo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por mês.

O valor do auxílio-transporte somente será pago caso o deslocamento do estagiário(a) seja para o desenvolvimento das atividades do estágio.

3 DOS REQUISITOS

Os candidatos interessados em participar do estágio de nível superior deverão atender aos seguintes requisitos quando da admissão: **a)** estar regularmente matriculado(a) e frequentando (presencialmente) o(s) curso(s) de graduação especificado(s) na distribuição de vaga(s); **b)** não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional; **c)** não ter mais de 3 (três) reprovações por nota; **d)** ter disponibilidade de horário à vaga no horário comercial.

4 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

A Pró-Reitoria de Graduação da UFCA, através da Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional- CEDP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas estabelecidas na Lei Nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, disponibilizou no Anexo I do Edital Nº 01/2023/CEDP/DIARI – Contratação de Estagiários, a quantidade de 01 vaga para o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (Campus Crato), que está disposta conforme o quadro a seguir, assim como os conhecimentos e as atribuições a serem desenvolvidas.

SUBSETOR DEMANDANTE	ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA VAGA	VAGA(S)	CURSO(S) REQUERIDO(S)	CONHECIMENTOS	ATRIBUIÇÕES DA BOLSA
		*AC			
PRODER	Carlos Wagner Oliveira (Professor e Coordenador do PRODER)	01	**Informática	Básicos do Pacote Office como Excel, Word e Power Point; Programas de edição como Photoshop, Illustrator, Corel Draw, AutoCad e Flash; Engenharia de software, e hardwares; Detecção e correção de problemas nos sistemas; Configuração e instalação de redes, aplicativos.	Realizar atividades na área de informática como suporte administrativo e acadêmico no PRODER. Cumprir a carga horária de estágio em conformidade com o edital de seleção. Trabalhar de forma pró-ativa. Atuar com ética, zelo e respeito no ambiente de trabalho.

*Ampla concorrência

** Informática e áreas afins

5 DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção do estagiário será realizada via internet, através do endereço eletrônico do subsetor demandante do PRODER: proder@ufca.edu.br

A documentação necessária para a inscrição será: 1) Carta de intenção; 2) Currículo Vitae (modelo Lattes padrão CNPq); 3) Histórico Acadêmico emitido no semestre 2023.2. A referida documentação deverá ser

enviada como anexo do e-mail de inscrição para o respectivo subsetor demandante para o qual o candidato pleiteia a vaga.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados pelos orientadores responsáveis pelas vagas, indicados no item 4 deste edital. A seleção acontecerá em fases, seguindo os critérios a seguir:

1ª. ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO): total desta etapa - 40 PONTOS. Será realizada mediante análise da carta de intenção, que vale até 05 (cinco) pontos, sendo observados os seguintes itens: clareza, objetividade e interesse do candidato em contribuir com o setor. A carta de intenção deverá ser escrita seguindo o padrão da normal culta e ABNT. Será analisado também o currículo vitae, que vale até 15 pontos, e o histórico acadêmico que vale até 20 (vinte) pontos. No ato da divulgação da lista de aprovados na 1ª etapa, prevista para o dia 01 de agosto de 2024, no site www.ufca.edu.br e/ou enviados para o email do candidato(a) informado no ato da inscrição, será indicado, também, a data e horário da entrevista de cada candidato. Será permitida uma tolerância (caso não haja justificativa para atraso) de até 10 minutos para a entrevista. Os candidatos serão classificados até o limite do quíntuplo de vagas ofertadas para a 2ª. fase.

2ª. ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO): total desta etapa - 60 PONTOS. Será realizada através de uma entrevista em que serão abordados e avaliados conhecimentos básicos em relação a sua área de formação. O critério de desempate será a maior nota obtida na entrevista. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 09 de agosto de 2024, no site www.ufca.edu.br e/ou enviados para o e-mail do candidato(a), e os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva para eventuais substituições. Os bolsistas iniciarão suas atividades de acordo com as informações do setor para o qual concorreu e terão direito a certificado emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP/UFCA, isso, constando o período de atuação no programa.

7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	19 a 29 de julho de 2024
Divulgação das inscrições (deferidas e indeferidas)	30 de julho de 2024
Recurso das inscrições	31 de julho de 2024
Resultado 1ª. Etapa e Divulgação do horário das Entrevistas	01 de agosto de 2024
Entrevistas	05 de agosto de 2024
Avaliação da Comissão	06 e 07 de agosto de 2024
Resultado Final (preliminar)	07 de agosto de 2024
Recurso	08 de agosto de 2024
Resultado Final	09 de agosto 2024
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	12 e 13 de agosto de 2024

Rua Ícaro de Sousa Moreira, n.126, Bairro Muriti, Crato-CE
Site: <https://www.ufca.edu.br> - e-mail: ccab@ufca.edu.br

8 OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital e no Edital da DIARI No. 01/2024/CEDP/DIARI/UFCA. Os casos omissos, assim como todos os recursos, serão apreciados e decididos por Comissão composta pelos representantes dos subsetores demandantes vinculados ao CCAB, localizado à Rua Ícaro de Sousa Moreira, 126, Bairro Muriti, Crato – Ceará, telefone geral: (88) 3221 9500, e-mail: ccab@ufca.edu.br.

Crato – CE, 19 de julho de 2024

ORIGINAL ASSINADO

Antônio Nelson Lima da Costa

Diretor do CCAB/Campus Crato

